

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DO PREFEITO

Lei N° 2.482/2023 – LOA

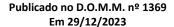
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

#### CAPÍTULO I

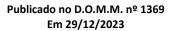
# DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

- **Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Macaíba para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:
- O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos,
   Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
- II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.
- III. O Orçamento de Investimento da empresa em que a Prefeitura, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.
  - § 1º O Orçamento do Município de Macaíba constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2024, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta apresentadas de forma individualizada.





- § 2º Constituem anexos e fazem parte desta lei:
- I. Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;





II.	Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
III.	Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal – Consolidado;
IV.	Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal – Executivo;
V.	Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal – Legislativo;
VI.	Demonstrativo das Despesas Segundo a Categoria Econômica – Seguridade
VII.	Demonstrativo das Despesas Segundo a Categoria Econômica – Fiscal
VIII.	Demonstrativo das Despesas Segundo a Categoria Econômica - Geral
IX.	Receita Orçamentária por Órgão e Fonte;
Χ.	Receita Orçamentária por Natureza;
XI.	Receita Orçamentária por Órgão e Natureza;
XII.	Receita Orçamentária por Fonte de Recursos;
XIII.	Evolução da Receita do Tesouro;
XIV.	QDR – Quadro Detalhado da Receita;
XV.	Resumo Geral da Receita;
XVI.	Despesa Orçamentária por Função;
XVII.	Despesa Orçamentária por Subfunção;
XVIII.	Despesa Orçamentária por Programa;
XIX.	Despesa Orçamentária por Ação;
XX.	Despesa Orçamentária por Unidade e Ação;
XXI.	Despesa Orçamentária por Categoria Econômica;
XXII.	Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação;
XXIII.	Despesa Orçamentária por Elemento de Despesa;
XXIV.	Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa;
XXV.	Demonstrativo dos Investimentos por Órgão e Unidade;

Despesa por Unidade Orçamentária;

XXVI.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DO PREFEITO

XXVII. Despesa Orçamentária por Órgão;

XXVIII. Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade;





XXIX. Despesa Orçamentária por Programa, Unidade e Ação;

XXX. Resumo Geral da Despesa;

XXXI. Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo de Despesa e Fonte;

XXXII. Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza;

XXXIII. Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso;

XXXIV. Demonstrativo das Despesas por Poder e Órgão;

XXXV. Evolução da Despesa;

XXXVI. Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza;

XXXVII. Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD;

XXXVIII. Demonstrativo das Despesas por Poder, Órgão e Função;

XXXIX. Despesa Orçamentária por Poder e Órgão;

XL. Despesa Orçamentária por Poder e Unidade;

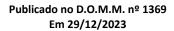
XLI. Quadro Síntese da Despesa.

#### **CAPÍTULO II**

#### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Macaíba, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecida igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência e reserva orçamentária do RPPS.

**Art. 3º** A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em R\$ 329.636.952,00 (Trezentos e vinte e nove milhões, seiscentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais),





discriminadas por categoria econômica, parte integrante desta lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DO PREFEITO

#### **CAPÍTULO III**

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

- **Art. 4º** A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ 329.636.952,00 (Trezentos e vinte e nove milhões, seiscentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais) é desdobrada nos seguintes conjuntos:
- Orçamento fiscal, em R\$ 211.976.147,00 (Duzentos e onze milhões novecentos e setenta e seis mil cento e quarenta e sete reais);
- II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 117.660.805,00 (Cento e dezessete milhões seiscentos e sessenta mil oitocentos e cinco reais).

#### **CAPÍTULO IV**

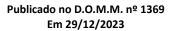
# DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

- **Art. 5º** A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza de despesa, conforme o art. 6º, da Portaria Interministerial n º 163, de 4 de maio de 2001.
- **Art. 6º** A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, que é parte integrante desta lei.

#### **CAPÍTULO V**

# DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

**Art. 7º** Ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a, mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações





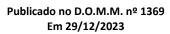
orçamentárias e os créditos adicionais, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DO PREFEITO

obedecidos aos preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320.

- § 1º até o limite de trinta por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, para reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos inciso I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- § 2º O limite previsto no parágrafo anterior não será observado para os créditos que se destinarem:
- a) Cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964.
- b) Cobrir despesas de custeio e capital com a Câmara Municipal de Macaíba, encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, e Autarquia Previdenciária.
- § 3º Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo anterior.
- § 4º A Reserva de Contingência, poderá ser anulada para ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **Art. 8º** No que se refere aos demais casos de alteração da LOA-2024, os casos omissos na presente lei serão estabelecidos em lei complementar ou, na sua ausência, no que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO-2024.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DO PREFEITO

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 9º** O chefe do Poder Executivo disponibilizará o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, para identificar os objetos de gastos.
- **Art. 10.** Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual mediante transposições, remanejamentos ou transferência e créditos adicionais.
- **Art. 11.** Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.
- **Art. 12.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba-RN. 29 de dezembro de 2023.



Assinado de forma digital por EDIVALDO EMIDIO DA SILVA JUNIOR:06986160496 Dados: 2023.12.29 09:42:21 -03'00'

#### EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal



# ANEXO I DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES

FONTES	V	VALOR (R\$)	
1. RECEITAS DO TESOURO MUNICIPAL			
1.1. RECEITAS CORRENTES	R\$	310.039.504,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.	R\$	37.918.212,00	
Receita de Contribuições	R\$	6.937.000,00	
Receita Patrimonial.	R\$	12.182.117,00	
Receita de Serviços	R\$	1.041,00	
Transferências Correntes	R\$	246.818.246,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	6.182.888,00	
1.2. RECEITAS RETIFICADORAS – FUNDEB	R\$	(-) 25.748.081,00	
(Portaria STN Nº 328, de 27/08/2001)	R\$	(-) 25.748.081,00	
1.3. RECEITAS DE CAPITAL	R\$	35.231.620,00	
Operações de crédito	R\$	2.430.321,00	
Alienação de Bens	R\$	7.921,00	
Transferências de Capital	R\$	32.763.378,00	
Outras Receitas de Capital	R\$	30.000,00	
1.3. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	10.113.909,00	
Receitas de Contribuições	R\$	10.112.909,00	
Transferências Correntes			
Outras Receitas Correntes	R\$	1.000,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DO PREFEITO

TOTAL GERAL	R\$	329.636.952,00



#### **ANEXO II**

# DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃO

ÓRGÃOS		VALOR (R\$)	
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
01 – Câmara Municipal	R\$	10.488.325,00	
02 – Gabinete do Prefeito	R\$	8.496.824,00	
03 – Secretaria Municipal de Administração	R\$	16.361.808,00	
04 – Secretaria Municipal de Tributação	R\$	3.388.724,00	
05 – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Estratégica	R\$	1.567.112,00	
06 – Secretaria Municipal de Educação	R\$	87.589.557,00	
07 – Secretaria Municipal de Saúde	R\$	76.418.869,00	
08 – Secretaria Municipal de Seg. Pública	R\$	4.137.425,00	
09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil	R\$	41.901.748,00	
10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$	1.271.833,00	
11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	R\$	22.037.931,00	
12 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	R\$	2.947.339,00	
13 – Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e Assistência Social	R\$	5.110.302,00	
14 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	5.212.303,00	
15 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R\$	5.964.780,00	
16 - Instituto de Previdência dos Servidores de Macaíba	R\$	30.076.103,00	
17 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	6.055.531,00	
99 – Reserva de Contingência	R\$	610.438,00	
TOTAL GERAL	R\$	329.636.952,00	